

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0855

## DECRETO Nº 11.180, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

*Abre Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 10.866/19 e a solicitação contida no expediente 14492/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 2.090.250,13 (dois milhões, noventa mil, duzentos e cinquenta reais e treze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação  
12.365.0013.2043 - Manutenção das Escolas de Educação Infantil  
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 2.090.250,13  
Recurso: 1244 - Prog. Man. Novas Turmas Ed. Infantil FNDE EI BB C/C 72514-5

Total ESPECIAL R\$ 2.090.250,13

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Valor recebido em 11/04/2019 para atender ao Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas FNDE, recebido através do BB, ag. 0139, c/c 72.514-5.  
R\$ 2.090.250,13

Total Fonte de Recursos R\$ 2.090.250,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 19 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Marinês Brock Ferrari,  
Secretária de Administração Substituta designada pela Portaria nº 26.419/19

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0855

## **P O R T A R I A   N.º 26.506, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

APLICA penalidade disciplinar a servidora efetiva Catiele Scheffer Borges e determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25.693/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25.693/2018, que tramitou sob expediente administrativo n.º 14484/2018 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 25.693, de 13 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, transgrediu o disposto nos incisos III, IV, IX e X do art. 181 e no art. 182 caput, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão por 02 (dois) dias, a servidora efetiva CATIELE SCHEFFER BORGES, matrícula 9154, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, lotada na EMEF Santo André, com fundamento nos arts. 190, inciso II e 191, da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Autorizar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0855

## PORTARIA N.º 26.507, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

HOMOLOGA a suspensão condicional do processo sugerida pela comissão processante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria nº 25.792/2018.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 25.792, de 22 de novembro de 2018, que tramitou sob expediente administrativo nº 23964/2018 e,

CONSIDERANDO que a comissão processante sugeriu a suspensão condicional do processo, conforme disposto no art. 210 da Lei Complementar nº 001/2016,

CONSIDERANDO a homologação do parecer da comissão processante no processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria n.º 25.792/2018,

### RESOLVE:

Homologar a suspensão condicional do processo, que teve por finalidade apurar irregularidades atribuídas à servidora efetiva ADAIANI PINHEIRO VAZ, matrícula 6428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na EMEI Jeito de Criança, pelo período de três anos, comprometendo-se a não transgredir ao disposto no art. 181 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, bem como, não infringir as proibições previstas no art. 182 da referida Lei.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0855

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 394-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.865, de 14 de agosto de 2019 e no expediente nº 6673/2019 e considerando a desistência da candidata Daiane Anunciação de Freitas Severino,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de agosto de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

PAULA CARMINATTI MESSER - Classificação 123º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINÊS BROCK FERRARI,  
Secretária de Administração Substituta.  
gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0855

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 395-03/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 10.865, de 14 de agosto de 2019 e no expediente nº 6673/2019 e considerando a desistência da candidata Eliane Kehl,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de agosto de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

GLÁUCIA DAIANI KOCHENBORGER - Classificação 124º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARINÊS BROCK FERRARI,  
Secretária de Administração Substituta.  
gmf.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0855

TOMADA DE PREÇOS 19-06/2019 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A INSTALAÇÃO DE QUADROS DE ALUMÍNIO COM TELAS ANTICHAMAS EM PORTAS E JANELAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 16/09/2019, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou poderão ser solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 21 de agosto de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12490/2019
- CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35.
- VALOR R\$ 485,69 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) mensal.
- FUND. LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93

## EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67-03/2019
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26917/2018
- CONTRATADA: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL, CNPJ 01.659.386/0001-00
- VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- FUND. LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93